ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025 A

O MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Avenida Izidio Batista de Figueredo – Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo-PI, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.594/0001-54, por intermédio do seu pregoeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2025 A, processo administrativo n.º 68/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa firma **POSTO 04 IRMAOS FERREIRA LTDA, CNPJ: 19.982.789/0001-51,** com sede na Av. Major Salvador dos Reis, Centro, Morro Cabeça no Tempo-PI, neste ato representado por Marcio Dias Ferreira de Oliveira, brasileiro, portadora do CPF 177.025.098-05, nesta ATA, de acordo coma classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 33/2024, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI E SUAS SECRETARIAS".**

1.1 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a CONTRATANTE.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações quedeles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	UND	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
1	SOLUPAN DESENGRAXANTE, composicao minima: tenso ativos anionicos hidroxido de sodio espessantes corantes e agua componente ativo: linear de alquil benzeno sulfonato de sodio, diluicao minima 1:40, galao com 20 litros	GALAO	SOLUPAN	20	157,65	3.153,00
2	DESENGRIPANTE SPRAY - de rápida ação, penetrante, que aja como antioxidante eliminando ferrugem e a oxidação com alta aderência a criar uma barreira contra a umidade; Material a base de éster mezlico, óleo de soja gomado, aditivo antioxidante, essência, butano e propano como propelente, frasco spray de 300 ml.	UND	PROTEG LUB	250	17,89	4.472,50
3	FLUIDO SINTÉTICO - para freios hidráulicos, a disco ou tambor SAE J1703. Acondicionado em frascos plástica de 500 ml cada.	UND	DIMETIL	500	22,74	11.370,00

4	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO E/OU CÁLCIO COM BOA ESTABILIDADE MECÂNICA - bombeabilidade, capacidade de resistência a ação da água ou umidade, boa adesividade e que seja anti-corrosiva. Utilizada na lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos. Envasada pelo fabricante em embalagem plástica de 40 quilos, dentro do prazo de validade. Embalagem resistente ao transporte sem perder sua integridade física.	BALDE	EVORA LITH EP	70	709,99	49.699,30
5	LIMPA CONTATO SPRAY, Composição: Destilados de petróleo e propelente, Hidrocarboneto alifático. Limpeza para componentes elétricos aplicação em conectores, cabos de vela, sistemas de injeção eletrônica, antenas elétricas, seletores de voltagem, sintonizadores, tampas de distribuidores, circuitos impressos, meios magnéticos, relês de mudança, e outros aparelhos e sistemas que necessitem deste tipo de limpeza. Frasco Spray de 300 ML.	UND	ORBI	300	24,99	7.497,00
7	ÓLEO 20W50 – mineral, multiviscoso, indicado para motores a gasolina, álcool, Flex e GNV. Acondiciona em embalagem apropriada. Embalagem de 01 litro.	UND	MULT LUB	500	34,99	17.495,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF – Formulado a partir de óleos minerais de petróleo do tipo parafínico, devidamente refinados, compostos de hidrocarbonetos dos tipos alcanos e cicloalcanos, com teores menores de hidrocarbonetos poliaromáticos; e com aditivação. Acondiciona em embalagem apropriada. Embalagem de 01 litro.	UND	MULT LUB	500	35,99	17.995,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL com especificação API-CG4-15W40, dentro do prazo de validade, resistente ao transporte sem perder sua integridade física. Envasado pelo fabricante em embalagem plástica unidade de 20 (vinte) litros.	GALAO	MULT LUB	150	697,85	104.677,50
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL, com aditivação sintética, garantindo um melhor desempenho do veículo, com especificação API-SL-15W50. Envasado pelo fabricante em embalagem plástica de 01 (um) litro e dentro do prazo de validade. Para troca periódica de 10.000 km rodados. Embalagem resistente ao transporte sem perder sua integridade física.	UND	MULT LUB	500	50,49	25.245,00

11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 02 TEMPOS – a base mineral, aditivos antidesgastes, detergente/dispersante anticorrosivo. Indicado para motores 02 tempos para que este tenha um melhor desempenho. Acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem de 500 ml	UND	MULT LUB	350	25,24	8.834,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 – Óleo lubrificante formulado a partir de óleos básicos lubrificantes, devidamente refinados, compostos de hidrocarbonetos dos tipos alcanos e cicloalcanos com teores menores de hidrocarbonetos aromáticos e com aditivação específica para atendimento das características de desempenho composta de mistura de sais amínicos e compostos fosforilados. Com API GL-5. Acondicionado em embalagem apropriada de 20 litros.	GALAO	MULT LUB	60	791,24	47.474,40
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 68 – Ideal para sistemas hidráulicos automotivos (equipamentos agrícolas, caçambas, guindastes e outros), operados em média ou baixa pressão. Utilizado também para lubrificação em geral de máquinas. Formulados a partir de fluidos sintetizados com base em hidrocarbonetos sem cera, combinados a um sistema de aditivos cuidadosamente. Acondicionado em embalagem apropriada - Balde de 20 litros.	BALDE	MULT LUB	60	529,99	31.799,40
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 – Óleo lubrificante formulado a partir de óleos básicos lubrificantes, devidamente refinados, compostos de hidrocarbonetos dos tipos alcanos e cicloalcanos com teores menores de hidrocarbonetos aromáticos e com aditivação específica para atendimento das características de desempenho composta de mistura de sais amínicos e compostos fosforilados. Com API GL-5. Acondicionado em embalagem apropriada - Balde de 20 litros.	GALAO	MULT LUB	60	698,99	41.939,40
15	ÓLEOS MINERAIS DE PETRÓLEO DOS TIPOS PARAFÍNICO E NAFLÊNICO, devidamente refinados, compostos de hidrocarbonetos dos tipos alcanos e cicloalcanos com teores menores de hidrocarbonetos poliaromáticos; e com aditivação específicas para atendimento das características de desempenho API GL-4 ou GL-5. Envasado pelo fabricante em embalagem plástica com unidade 20 (20) litro.	UND	MULT LUB	60	499,00	29.940,00

2.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada odecurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
2.3 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, atravésde Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
2.4 O fornecimento do produto do objeto, será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecerá os produtos mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, e deverá ser prestado em no mínimo 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI.

4. DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar1 (um) exercício financeiro.
4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.
4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
4.5.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada,e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.6 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
4.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor;
5.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado
5.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
5.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
5.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
5.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
5.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
5.4.1 Por razão de interesse público;
5.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
5.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
6.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
6.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023.
6.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fica eleito o foro da Cidade de Avelino lopes-PI, como o competente para dirimir questõesdecorrentes

do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 15 de janeiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

PREGOEIRO

MARCIO DIAS FERREIRA DE OLIVEIRA
POSTO 04 IRMÃOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 06/2025 -A

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2024

OBJETO: Registro de preço PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI E SUAS SECRETARIAS.

CONTRATADA: POSTO 04 IRMAOS FERREIRA LTDA

CNPJ: 19.982.789/0001-51

VALOR TOTAL: R$ 401.591,50 (quatrocentos e um mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 15/01/2025

Fundamento Legal: Leis Federais n° 14.133/2021 de 1° de abril de 2021.

Itens:

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	QUND	Vl. Unit.	Vl. Total
1	SOLUPAN DESENGRAXANTE, COMPOSICAO MINIMA: TENSO ATIVOS ANIONICOS HIDROXIDO DE SODIO ESPESSANTES CORANTES E AGUA COMPONENTE ATIVO: LINEAR DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, DILUICAO MINIMA 1:40, GALAO COM 20 LITROS	GALAO	SOLUPAN	20	R$ 157,65	R$ 3.153,00
2	DESENGRIPANTE SPRAY - de rápida ação, penetrante, que aja como antioxidante eliminando ferrugem e a oxidação com alta aderência a criar uma barreira contra a umidade; Material a base de éster mezlico, óleo de soja gomado, aditivo antioxidante, essência, butano e propano como propelente, frasco spray de 300 ml.	UNIDADE	PROTEG LUB	250	R$ 17,89	R$ 4.472,50
3	FLUIDO SINTÉTICO - para freios hidráulicos, a disco ou tambor SAE J1703. Acondicionado em frascos plástica de 500 ml cada.	UNIDADE	DIMETIL	500	R$ 22,74	R$ 11.370,00
4	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO E/OU CÁLCIO COM BOA ESTABILIDADE MECÂNICA - bombeabilidade, capacidade de resistência a ação da água ou umidade, boa adesividade e que seja anti-corrosiva. Utilizada na lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos. Envasada pelo fabricante em embalagem plástica de 40 quilos, dentro do prazo de validade. Embalagem resistente ao transporte sem perder sua integridade física.	BALDE	EVORALITH EP	70	R$ 709,99	R$ 49.699,30
5	LIMPA CONTATO SPRAY, Composição: Destilados de petróleo e propelente, Hidrocarboneto alifático. Limpeza para componentes elétricos aplicação em conectores, cabos de vela, sistemas de injeção eletrônica, antenas elétricas, seletores de voltagem, sintonizadores, tampas de distribuidores, circuitos impressos, meios magnéticos, relês de mudança, e outros aparelhos e sistemas que necessitem deste tipo de limpeza. Frasco Spray de 300 ML.	UNIDADE	ORBI	300	R$ 24,99	R$ 7.497,00

7	ÓLEO 20W50 – mineral, multiviscoso, indicado para motores a gasolina, álcool, Flex e GNV. Acondiciona em embalagem apropriada. Embalagem de 01 litro.	UNIDADE	MULT LUB	500	R$ 34,99	R$ 17.495,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF – Formulado a partir de óleos minerais de petróleo do tipo parafínico, devidamente refinados, compostos de hidrocarbonetos dos tipos alcanos e cicloalcanos, com teores menores de hidrocarbonetos poliaromáticos; e com aditivação. Acondiciona em embalagem apropriada. Embalagem de 01 litro.	UNIDADE	MULT LUB	500	R$ 35,99	R$ 17.995,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL com especificação API-CG4-15W40, dentro do prazo de validade, resistente ao transporte sem perder sua integridade física. Envasado pelo fabricante em embalagem plástica unidade de 20 (vinte) litros.	GALAO	MULT LUB	150	R$ 697,85	R$ 104.677,50
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL, com aditivação sintética, garantindo um melhor desempenho do veículo, com especificação API-SL-15W50. Envasado pelo fabricante em embalagem plástica de 01 (um) litro e dentro do prazo de validade. Para troca periódica de 10.000 km rodados. Embalagem resistente ao transporte sem perder sua integridade física.	UNIDADE	MULT LUB	500	R$ 50,49	R$ 25.245,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 02 TEMPOS – a base mineral, aditivos antidesgastes, detergente/dispersante anticorrosivo. Indicado para motores 02 tempos para que este tenha um melhor desempenho. Acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem de 500 ml	UNIDADE	MULT LUB	350	R$ 25,24	R$ 8.834,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 – Óleo lubrificante formulado a partir de óleos básicos lubrificantes, devidamente refinados, compostos de hidrocarbonetos dos tipos alcanos e cicloalcanos com teores menores de hidrocarbonetos aromáticos e com aditivação específica para atendimento das características de desempenho composta de mistura de sais amínicos e compostos fosforilados. Com API GL-5. Acondicionado em embalagem apropriada de 20 litros.	GALAO	MULT LUB	60	R$ 791,24	R$ 47.474,40
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 68 – Ideal para sistemas hidráulicos automotivos (equipamentos agrícolas, caçambas, guindastes e outros), operados em média ou baixa pressão. Utilizado também para lubrificação em geral de máquinas. Formulados a partir de fluidos sintetizados com base em hidrocarbonetos sem cera, combinados a um sistema de aditivos cuidadosamente. Acondicionado em embalagem apropriada - Balde de 20 litros.	BALDE	MULT LUB	60	R$ 529,99	R$ 31.799,40
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 – Óleo lubrificante formulado a partir de óleos básicos lubrificantes, devidamente refinados, compostos de hidrocarbonetos dos tipos alcanos e cicloalcanos com teores menores de hidrocarbonetos aromáticos e com aditivação específica para atendimento das características de desempenho composta de mistura de sais amínicos e compostos fosforilados. Com API GL-5. Acondicionado em embalagem apropriada - Balde de 20 litros.	GALAO	MULT LUB	60	R$ 698,99	R$ 41.939,40

15	ÓLEOS MINERAIS DE PETRÓLEO DOS TIPOS PARAFÍNICO E NAFLÊNICO, devidamente refinados, compostos de hidrocarbonetos dos tipos alcanos e cicloalcanos com teores menores de hidrocarbonetos poliaromáticos; e com aditivação específicas para atendimento das características de desempenho API GL-4 ou GL-5. Envasado pelo fabricante em embalagem plástica com unidade 20 (20) litro.	UNIDADE	MULT LUB	60	R$ 499,00	R$ 29.940,00